

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - ao contrato de prestação de serviços nº 02/2018, de atendimento técnico e fornecimento de software gerencial para o sistema WK RADAR, que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF e a empresa VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO –VG SISTEMAS.**

**PROCESSO nº: 0071-000059/2018**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul, Trecho 10, Lote 05, Brasília/DF - CEP: 71208-900 e inscrita no CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente **Sr. WILDER DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, RG nº. 536454 SSP/DF, CPF Nº. 259.304.941-34; e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO –VG SISTEMAS**, CNPJ Nº 02.944.758/0001-03, com sede na Rua João Pinheiro, 1500, Vila Jaiara, Anápolis, Goiás, CEP nº 75.064-060, representada neste ato por seu Diretor **VILSON GOMES DA SILVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade RG nº 2.785.481- 2 VIA, SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 642.257.711-72, com domicílio no mesmo endereço, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 02/2018, o qual se regerá mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/2018 pelo período de 12 (doze) meses**, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário, e o reajuste contratual com base na recomposição inflacionária pelo índice IGPM, passando de R\$ 64.800,00 ao ano para **R\$ 70.164,60 (setenta mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)** - Dotação Orçamentária **(22811823)**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica Convalidado ao Ato Convocatório e contrato de prestação de serviços nº 02/2018 quanto ao vício na ausência do art. 40, inciso XI da lei nº 8.666/93, no que tange a reajuste, estipulando que será usado o índice IGPM, para este contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente do aditamento correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **210202/21202 - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.**;

II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios**;

III – Programa de Trabalho: **04.122.6001.2557.5212**;

IV – Projeto/Atividade/Denominação: **GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**;

V – Grupo de Despesa: **33**;

VI – Esfera: **04**

PARÁGRAFO ÚNICO - O empenho para contratação da empresa, no valor é de **R\$ 70.164,60 ( setenta mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme Nota de Empenho nº **2019NE000167** emitida em **24 de maio de 2019**, na modalidade **Ordinário**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

<b>Pela CEASA/DF</b>	<b>Pela Contratada VILSON GOMES DA SILVA O ANAPOLINO – VG SISTEMAS</b>
<b>WILDER DA SILVA SANTOS</b> Presidente	<b>VILSON GOMES DA SILVA</b> Representante legal

**TESTEMUNHAS**

Assinatura	Assinatura
CPF/MF nº	CPF/MF nº

Documento assinado eletronicamente por **ROSA CARLA MONTEIRO DE OLIVEIRA - Matr.0000117-0, Chefe da Assessoria Jurídica**, em 30/05/2019, às 17:51, conforme art. 6º do



Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VILSON GOMES DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/05/2019, às 08:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILDER DA SILVA SANTOS - Matr.1159, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 31/05/2019, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **23125183** código CRC= **8D84D021**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1224